

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1374

SÚMULA: Cancela dedicação exclusiva.

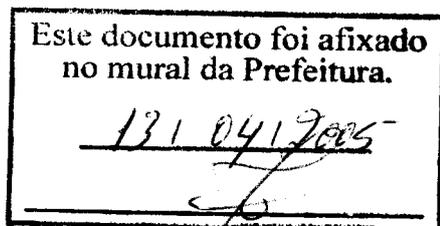
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no artigo 56 da Lei Municipal Nº 1018 de 28.11.2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada gratificação por dedicação exclusiva, de 20% (vinte por cento) ao servidor **Lauri José Karling**, portador da RG. 4.352.776-2, e CPF 589.138.159-15, a partir do dia 01.04.2005, concedida pelo Decreto Nº 1296.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal